



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

## Portaria CRBio-04 nº 205/2020

***Estabelece as diretrizes da concessão do Prêmio "MÉRITO EM BIOLOGIA - 2021" a Biólogos com destacada atuação profissional nos Estados de Minas Gerais, Goiás e Tocantins e no Distrito Federal.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.684 de 3 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983, de acordo com a Portaria nº 49/2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Prêmio "MÉRITO EM BIOLOGIA - 2021", a profissionais registrados no Conselho Regional de Biologia da 4ª Região em razão da sua relevante atuação profissional em uma das seguintes categorias:

I - Meio ambiente e Biodiversidade

II - Saúde

III - Biotecnologia e Produção

IV - Educação

**Parágrafo único.** O Prêmio "MÉRITO EM BIOLOGIA - 2021" será representado por troféu e diploma que serão entregues em cerimônia especialmente marcada para essa finalidade, a se realizar durante o I Congresso do CRBio-04, que ocorrerá entre os dias 08 e 11/09/2021.

**Art. 2º.** As inscrições para o Prêmio "MÉRITO EM BIOLOGIA - 2021" somente serão aceitas quando apresentadas, devendo ser dirigidas ao Presidente do CRBio-04, contendo a justificativa da indicação, o "*curriculum vitae*" do indicado e a subscrição, por pelo menos 10 (dez) biólogos inscritos e com situação regular junto ao CRBio-04.

**§ 1º** As assinaturas no requerimento de inscrição poderão ser apostas por meio eletrônico.

**§2º** Não poderão ser indicados para o Prêmio "MÉRITO EM BIOLOGIA - 2021"

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

os membros do Conselho Regional de Biologia e do Conselho Federal de Biologia, enquanto perdurar o respectivo mandato eletivo, e após três anos depois do encerramento deste.

**Art. 3º.** A premiação será decidida pelo Plenário, que se orientará pelas relatorias das Comissões Técnicas de cada área.

**Art. 4º** As inscrições de indicação ao Prêmio "MÉRITO EM BIOLOGIA - 2021" ocorrerão de 03 de setembro de 2020 até 31 de maio de 2021, com ampla divulgação nos meios de comunicação do CRBio-04.

**Parágrafo único.** Encerrado o prazo das inscrições as Comissões Técnicas terão até 30 de junho de 2021, para realizar a avaliação e classificação das indicações, encaminhando seus relatórios ao Plenário.

**Art. 5º** As deliberações das reuniões das Comissões Técnicas deverão ser lavradas em ata, dispensado o registro dos debates, cabendo a referida Comissão:

§ 1º. A manutenção da guarda das atas e o compromisso solene de sigilo sobre os debates e as decisões, até o encerramento de suas atividades.

§ 2º. Resolver os casos omissos, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2020.

Carlos Frederico Loiola - CRBio 008871/04-D  
Presidente do CRBio-04